

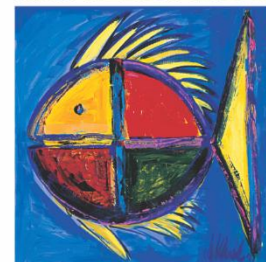
DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2159 - ANO 8 - 06 / 02 / 2026

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

CONFIRA NOSSA

12 a
17.fev

Programa ção

CARNAVAL

SÃO SEBASTIÃO

2026

são
seβά
folia!



Vem aí, o maior carnaval da história de São Sebastião

Prefeitura prepara extensa programação com mais de 130 atrações em 18 pontos

Com show de abertura do Jammil e atrações espalhadas da Costa Sul à Costa Norte, a programação promete movimentar a economia, valorizar a cultura local e consolidar São Sebastião como um dos carnavais mais completos e descentralizados do litoral paulista.

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Turismo (Setur) e da Fundação Educacional e Cultural 'Deodato Sant'Anna' (Fundass), com patrocínio da Ambev, realizará uma extensa programação no Carnaval 2026, com mais de 130 atrações para

garantir a folia da Costa Sul à Costa Norte do município.

De 13 a 17 de fevereiro, 18 pontos da cidade receberão atrações para agradar todos os públicos e idades, com bailes e blocos camavalescos, shows musicais, Camamar, Camapet, Concurso de Fantasias Infantis, Desfile das Escolas de Samba e muito mais.

Uma das novidades deste ano é a nova disposição do palco na Rua da Praia, no Centro Histórico, com os shows sendo realizados em um trio elétrico de grande porte, remetendo aos tradicionais carnavais da Bahia e



trazendo ainda mais energia e proximidade com o público.

No dia 13, o destaque vai para o grande show de abertura da banda Jammil, às 22h, levando toda a energia dos grandes carnavais de rua para a Rua da Praia em um trio elétrico.

Para os fãs das clássicas marchinhas, entre os dias 14 e 17 de fevereiro, o Baile Tradicional movimentará todas as noites a Praça do Coreto, no Centro Histórico. No domingo de Carnaval (15/2), ocorre a 33ª edição do Camamar, o maior evento de Carnaval no mar do Estado de São Paulo.

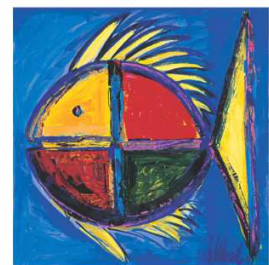
EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EB46-A454-33B3-A811>





DECRETO Nº 9979/2026

“Dispõe sobre a proibição de consumo e comercialização de bebidas em recipientes descartáveis de vidro, bem como o uso de spray de espuma, durante os festejos do carnaval em São Sebastião 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a competência suplementar do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, visando a proteção da incolumidade pública, conforme preceitua o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando as festividades de Carnaval em São Sebastião 2026, que ocorrerá entre os dias 13 à 17 de fevereiro de 2026;

Considerando o Município de São Sebastião, na avenida Doutor Altino Arantes e o Complexo Turístico, são áreas de lazer e orla marítima que recebem expressivo aumento de fluxo de pessoas em períodos festivos, elevando o risco de incidentes;
Considerando o dever do Poder Público Municipal, a prevenção de medida segurança, bem estar e proteção da população;

Considerando que a segurança pública e a integridade física dos cidadãos prevalecem sobre a liberdade comercial individual em situações de risco aglomerado, pois o uso de vidro representa um perigo específico para a sua população local;

Considerando que recipientes de vidro, quando fragmentados, constituem material perfurocortante de difícil remoção total em ambientes de areia e vegetação, representando grave risco à saúde pública e à integridade física de banhistas, crianças e animais;
Considerando que o vidro demora centenas de anos para se decompor e sua fragmentação na areia impossibilita a limpeza mecanizada total, ferindo o direito ao meio ambiente equilibrado;

Considerando também que a medida é eficaz para reduzir ferimentos e que não há outra forma tão eficiente de evitar garrafas quebradas senão proibindo sua entrada nos eventos, pois o benefício gerado pela segurança de milhares de pessoas é muito maior do que o transtorno causado por esse recipiente, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam proibidos o consumo e a comercialização de bebidas em recipientes descartáveis de vidro, bem como o uso de spray de espuma e similares, na avenida Doutor Altino Arantes e Complexo Turístico, compreendido entre os dias 13 de fevereiro a 17 fevereiro de 2026, em virtude das festividades do carnaval em São Sebastião 2026.

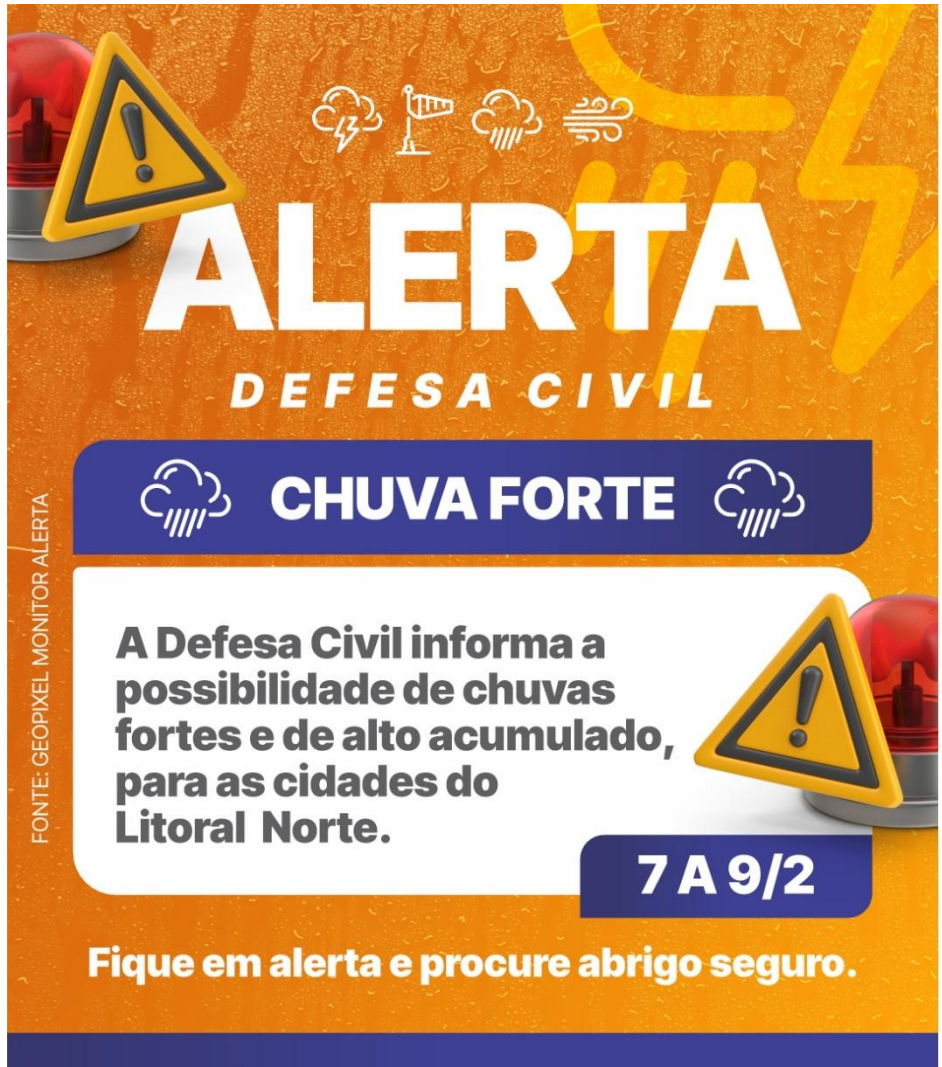
Artigo 2º- Ficam proibidos o consumo e a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, especialmente garrafas e copos, nas áreas externas dos estabelecimentos comerciais em funcionamento ao longo da Avenida Doutor Altino Arantes, durante as festividades do Carnaval em São Sebastião 2026, compreendida entre os dias 13 de fevereiro até o dia 17 fevereiro de 2026.

Artigo 3º- Fica a Fiscalização autorizada a proceder à apreensão dos produtos em caso de descumprimento do disposto neste Decreto e aplicar a multa devida.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito



CARNAVAL

SÃO SEBASTIÃO

2 0 2 6

são
sebá
folia!

13.02

SEXTA

22h

grito de carnaval JAMMIL

rua da
praia
CENTRO



SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



PROGRAMAÇÃO COMPLETA: saosebastiao.sp.gov.br

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EB46-A454-33B3-A811> e informe o código EB46-A454-33B3-A811





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB46-A454-33B3-A811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 06/02/2026 23:35:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EB46-A454-33B3-A811>